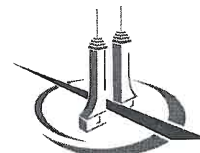




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000625-LEB 21/04/2020 12:08
Projeto de Lei n.º 064/2020-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 83 /2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 65.723,65.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 65.723,65, com a classificação abaixo descrita, códigos:

05.01 – Secretaria Municipal de Administração.

0412202332.879 – Encargos Gerais do Município.

33909300 – Indenizações e Restituições (5137).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 10.062,10

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236506128.038 – Manutenção dos Sistemas de Proteção e Segurança nas Escolas e SEMED.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (5138).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 55.661,55

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

05.05 – Gestão de Pessoal.

0412202352.882 – Qualificar a Assistência, Capacitação, Motivação, Valorização e Recrutamento de Servidores.

33901400 – Diárias Civil (87).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 4.062,10

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (89).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 6.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236506108.019 – Ampliação da Oferta de Vagas na Educação Infantil.

33903000 – Material de Consumo (3982).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 55.661,55

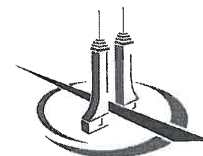
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2020.


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º ____/2020** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento, vigente, no valor de R\$ 65.723,65**”.

Esta abertura de crédito especial tem por objeto alocar recursos em rubricas:

a) da **Secretaria Municipal de Administração**, na Funcional de Encargos Gerais do Município, na Categoria Econômica de Indenizações e Restituições (5137), Fonte de Recurso: 0001 Livre, destinados a indenização à empresa Duetto LTDA, por atendimentos prestados ao Município, cujos serviços não estão previstos nos contratos em vigor;

b) da **Secretaria Municipal de Educação**, na Funcional de Manutenção dos Sistemas de Proteção e Segurança nas Escolas e SEMED, na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5138), Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação, destinados ao pagamento de serviços de alarmes monitorados dos prédios escolares e da própria SEMED).

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o remanejo de verbas de recursos livres e vinculado.

Seguem, em anexo, documentos para melhor análise.

Confiante na pronta atenção de Vossa Excelência e demais pares e considerando tratar-se de recursos de aplicação imediata, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa, renovando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.